



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 118 /2023.

“INTITUI, NO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ, O PROGRAMA “BABY  
SPA” NAS UNIDADES BÁSICAS DE  
SAÚDE E FAMÍLIA QUE ACOLHE”.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado, no Município de Maracanaú, o Programa “Baby Spa” nas Unidades Básicas de Saúde e Família Que Acolhe (FQA), como forma de cumprir as ações de promoção de saúde na primeiríssima infância conforme o Art. 3, inciso II da Lei nº 13.257/2016. Consolidando a puericultura que é o acompanhamento do bebê nas unidades básicas desde os primeiros dias de vida.

**Art. 2º** - Este projeto fundamenta-se no direito universal de acesso à saúde conforme o Art.196. da CF/88, onde diz que “A saúde é direito de todos e dever do Estado”.

**Art. 3º** - Adaptar/criar um espaço especial denominado “Baby Spa” para realizar ações com os bebês, e seus responsáveis, que fazem parte da puericultura nas Unidades Básicas de Saúde e Família Que Acolhe no Município de Maracanaú.

I - O programa tem a finalidade de possibilitar as crianças um atendimento diferenciado e humanizado, garantindo que as necessidades de desenvolvimento físico e cognitivo na primeira infância estejam sendo supridas de forma satisfatória, amparado no inciso III do Art. 6º da Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015 - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC);

II - Visa atender crianças em seus seis primeiros meses de vida;

III - Consiste em massagem Shantala;

IV - Hidroterapia, com banhos relaxantes de ofurô.

**Art. 4º** - O projeto será desenvolvido por parceria com empresas privadas, órgãos públicos e organizações sem fins lucrativos.



# Câmara Municipal de Maracanaú

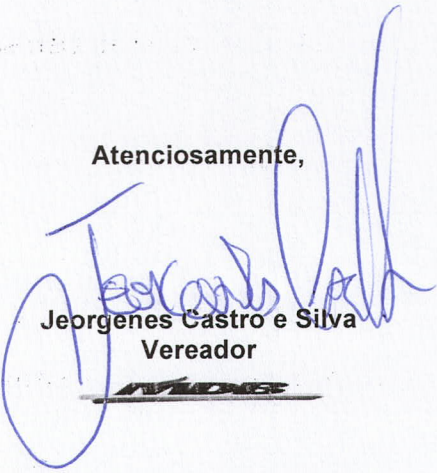
**Art. 5º** - Serão necessários para a execução deste projeto, profissionais que pertencem ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Maracanaú, devidamente capacitados, conforme previsto no Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 13.257/2016.

I - O programa consiste na realização de palestras e acompanhamento pela Equipe de Saúde da Família.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

  
Jeorgenes Castro e Silva  
Vereador





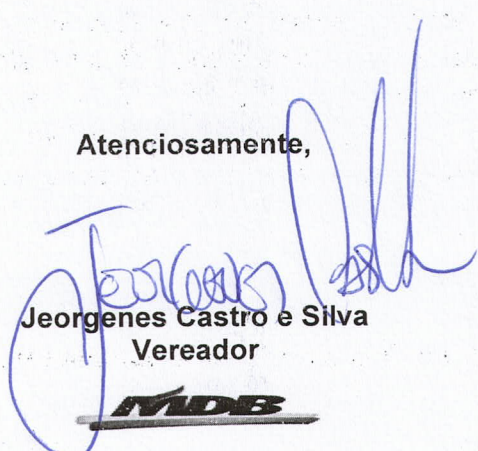
# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

O direito à saúde de qualidade engloba as políticas voltadas à primeira infância, sendo necessário criar novos dispositivos para alcançar de maneira efetiva as crianças, com criatividade, e inovação onde a saúde e o bem-estar estejam ligados. Diante disso, a consulta de puericultura visa promover a saúde do bebê e da criança, detectando precocemente qualquer alteração e instruindo os pais quanto à prevenção de doenças. No primeiro ano de vida, o bebê triplica de peso, ganha 25 cm de altura, começa a até dá os primeiros passinhos. São muitas mudanças em pouco tempo, então, para ter de que tudo está indo bem é preciso estar em dia com as consultas. É nessa época que os bebês criam hábitos de alimentação e de sono e já ganham alguns fatores de risco para obesidade tomarem e doenças cardiovasculares - bebês acima do peso têm um risco maior de se tornarem adultos obesos. O acompanhamento na puericultura reduz também o risco de internações, já que doenças crônicas como cardiopatias, alergias e asma serão mais bem controladas. Logo a massagem relaxante para bebês, conhecida como shantala, promove o relaxamento, diminuindo o ritmo cardíaco e respiratório, o que conseqüentemente irá trazer uma sensação de calma ao bebê. A prática ainda ajuda na diminuição de cólicas, aliado ao relaxamento físico e emocional. A realização de palestras é algo que sempre agrega uma reflexão e um aprendizado, e principalmente reflete na mudança de hábitos e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida. Além de proporcionar integração social àqueles em situação de vulnerabilidade e exclusão social. Diante do exposto, aguardamos vossa apreciação e aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 19 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

  
Jeorgenes Castro e Silva  
Vereador

**MDB**